DECRETO EXECUTIVO N° 2.231, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$** R$ **214.880,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.115, de 17 de janeiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0063 – Transporte Escolar
12.361.0063.1.022 - Aquisição/Renovação da Frota de Veículos do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 214.880,00
TOTAL R$ 214.880,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 43. da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais), com o recebimento do recurso através do Termo de Compromisso sob n° 555/2011, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, programa Caminhos da Escola - Territórios da Cidadania, Fonte de Recurso: 1036 – Programa territórios da cidadania – PTC.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Janeiro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração